



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/19

Processo Administrativo nº PMC.2018.00003211-96

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 249/18

Objeto: Registro de Preços de materiais de enfermagem, laboratório e higiene pessoal.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa - **C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 48.791.685/0001-68, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

Item	Código	Material	Un.	Qtde.	Valor Unitário (R\$)
2	8116	DISPOSITIVO INTRAUTERINO (DIU) NÃO HORMONAL, PARA ANTICONCEPÇÃO FEMININA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: -TCU 380 A; - PARA USO EM ÚTEROS NORMAIS, COM HISTEROMETRIA MAIOR QUE 6,0 CM; - CONFECCIONADO EM POLIETILENO HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO, EM FORMA DE "T"; - HASTE VERTICAL DO "T" RECOBERTA POR FILAMENTO DE COBRE PURO ENROLADO, COM 36MM; - HASTES HORIZONTAIS DO "T" COM ANÉIS DE COBRE PURO, 32 MM; - EM SUA PARTE INFERIOR DEVE SER ENCONTRADO FIXADO UM FIO MONOFILAMENTO DE POLIETILENO COM NO MÍNIMO DE 10 CM DE COMPRIMENTO; - ACOMPANHA TUBO APLICADOR COM ANÉL AJUSTÁVEL E FOLHETO EXPLICATIVO; - ESTÉRIL; - EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA, QUE NÃO RASGUE OU SOLTE FRAGMENTOS DURANTE SUA ABERTURA, GARANTINDO ABERTURA ASSÉPTICA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM DESCRIÇÕES LEGÍVEIS E INDELÉVEIS; OBS.: CADA DIU EQUIVALE A UMA PEÇA	PÇ	2625	57,05

A empresa apresenta neste ato os seguintes documentos: procuração ou ato constitutivo; cédula de identificação; Termo de Ciência e de Notificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

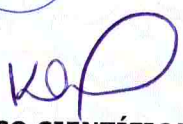
Será dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, nos casos em que se aplique o disposto no Decreto Federal Nº 8.538/15.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Campinas, 09 MAIO 2019


CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde


C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA S/A

Representante Legal: *Kella Cristina Ferreira de Lima*
RG nº *27.488.511-6*
CPF nº *150.971.318-27*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2018.00003211-96

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Registro de Preços de materiais de enfermagem, laboratório e higiene pessoal.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 249/2018

CONTRATANTE: Município de Campinas

CONTRATADA: C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA S/A

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 168/19

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 09 MAIO 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
e-mail institucional: saude.gabinete@campinas.sp.gov.br
E-mail pessoal: carmino.souza@campinas.sp.gov.br
Telefone(s): 2116-0158
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Keila Cristina Ferreira de Lima
Cargo: Analista de Licitação
CPF: 150.971.318-27 RG: 27.488.511-6
Data de Nascimento: 08/09/1975
Endereço residencial completo: Rua Estudante do cinema, 380 - apto 63 - Itaim Paulista / SP
E-mail institucional: licitacoes@cbsmed.com.br
E-mail pessoal: keila.lima@cbsmed.com.br
Telefone(s): (11) 3347-2700
Assinatura: _____